



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 3/4/2023

DECRETO N° 4.292, DE 8 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.648, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
b) Ricardo Maulaz de Macedo.” (NR)

Art. 2º A composição do Conselho Municipal de Recursos Fiscais será a seguinte:

I - CONSELHEIROS TITULARES

1) Representantes dos Servidores Municipais:

- a) Robson Jaccoud;
- b) Felipe Loubach;
- c) Vagner Salles Jansem;
- d) Jefferson San'Ana.

2) Representantes da Sociedade Civil:

- a) Cristina Gonçalves Ramos – FAMS;
- b) Enza Esteves Viguini - FINDES;
- c) Vanildo Rosa Porto - FECOMERCIO;
- d) Mônica Fernanda Santos Porto Pires – SINDCONTABIL.

3) Representantes simultâneos da Fazenda Pública Municipal:

- a) Maria do Carmo Suprani Bongestab;
- b) Ricardo Maulaz de Macedo.

4) Secretários simultâneos;

- a) Andreia Costa da Silva Arcanjo;
- b) Elaine Giacomin Mai de Melo.

II - CONSELHEIROS SUPLENTES

1) Suplentes dos Representantes dos Servidores Municipais:

- a) Murilo Marins Rodrigues;
- b) Francisco José Nória Maciel;
- c) Anderson de Jesus Rocha;

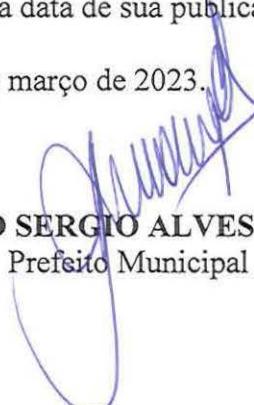


**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

- d) Leonardo Ramos Miguel.
- 2) Suplentes dos Representantes da Sociedade Civil:
- a) Cláudio Imperial – FINDES;
 - b) Eric Perin da Cruz – FECOMERCIO;
 - c) Andreia Simões Pereira Lacerda – SINDCONTÁBIL;
 - d) Larissy Teixeira Babilon – FAMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de março de 2023.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal